



EDITAL Nº 002/2020

EDITAL DE CANDIDATURA A BOLSAS PARA DISCENTES DO MESTRADO / POSLETRAS/ICHS/UFOP

A Comissão de Bolsa, indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem da Universidade Federal de Ouro Preto, com base na Resolução POSLETRAS Nº 01/2018, torna pública a abertura das inscrições para seleção de bolsistas do Mestrado em Letras: Estudos da Linguagem.

1. As inscrições serão feitas *online*, do dia 16 de março ao dia 22 de março de 2020, através do e-mail posletras@ufop.edu.br.

1.1. O campo assunto, do *e-mail*, deverá apresentar a seguinte informação: Seleção de Bolsas 2020, nome do (a) candidato (a) e ano de ingresso no Programa. Exemplo:

Seleção de bolsas 2020 - Nome – Turma 2020

1.2. Serão considerados válidos os *e-mails* recebidos dentro do período de inscrição, ou seja, das 10h00 do dia 16/03/2020 às 23h59min do dia 22/03/2020.

2. Estão aptos(as) a se inscrever como candidatos(as) à bolsa os(as) alunos(as) dos processos seletivos de 2019 e 2020.

3. Documentos necessários à inscrição:

- a) Formulário de Candidatura à Bolsa de Estudos disponível na página do POSLETRAS na internet (www.posletras.ufop.br) e anexo a este edital;
- b) *Curriculum lattes* acompanhado da documentação comprobatória da produção acadêmica com base no Barema em Anexo.

4. A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas, que é composta por dois docentes e um discente, e será baseada em dois critérios:

- a) resultado final do respectivo Processo Seletivo (50%);



- b) produção acadêmica nos últimos 5 anos (conforme critérios do Barema em anexo) (50%).
5. A Secretaria do POSLETRAS fornecerá à Comissão de Bolsa a listagem com o resultado final dos Processos Seletivos em questão.
 6. Os comprovantes da documentação referentes à produção acadêmica (item 3.b) deverão ser digitalizados e enviados em anexo juntamente com o Formulário de Candidatura à Bolsa (item 3.a) para o e-mail do POSLETRAS (posletras@ufop.edu.br).
 7. A Comissão de Bolsas se reunirá no dia 23/03, às 11h00, para dar prosseguimento ao processo de avaliação e classificação dos pedidos.
 8. O resultado será divulgado no dia 23/03, na Secretaria e na página do Programa www.posletras.ufop.br.
 9. O prazo para apresentação de recursos será até o dia 24/03/2020.
 - 9.1. O recurso deverá ser encaminhado por *e-mail* ao endereço posletras@ufop.edu.br e no campo *assunto* deverá estar registrado **Proposição de Recurso – Seleção de bolsas 2020**.
 - 9.2. Serão considerados válidos os *e-mails* recebidos dentro do período de recurso, ou seja, até às 23h59min do dia 24/03/2020.
 10. As bolsas serão concedidas seguindo a ordem de classificação publicada.
 11. O número de bolsas está condicionado à liberação das agências de fomento.
 12. O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados no dia 25 de março de 2020 no site do POSLETRAS (www.posletras.ufop.br).
 13. Os (As) futuros (as) bolsistas deverão ter conta corrente (não é permitido conta poupança e nem conta conjunta). Para a concessão de bolsas CAPES ou UFOP, a conta deverá ser do Banco do Brasil, obrigatoriamente, já para a agência FAPEMIG, Banco Santander.



14. Ressalta-se que, conforme legislação vigente, no ato da assinatura do termo de compromisso para o recebimento da bolsa, o/a aluno/a não poderá ter qualquer vínculo empregatício ou acúmulo de bolsa. No ato da assinatura do termo de compromisso, o/a aluno/a deverá assinar declaração de que não possui bolsa proveniente de agências públicas de fomento. **Acumular bolsas ou ter vínculo empregatício constituem irregularidades graves e resultam na devolução de todas as bolsas recebidas.**
15. A fim de desfrutar da condição de bolsista, o discente deve atender aos seguintes requisitos:
- a) Dedicção integral às atividades do POSLETRAS e atinentes à sua pesquisa;
 - b) Ausência de vínculo empregatício;
 - c) Não acumular bolsas;
 - d) Não ter usufruído anteriormente de bolsas de pós-graduação sem que tenha havido a respectiva defesa de dissertação ou tese;
 - e) O currículo LATTES atualizado.
16. Toda e qualquer declaração ou documentação inverídica apresentada ao Programa acarretará no imediato cancelamento da bolsa. Todas as informações apresentadas são de total responsabilidade do candidato à bolsa e do bolsista. A desistência do curso sem a defesa de dissertação implicará na devolução integral de todos os valores pagos pelas agências de fomento ou pela UFOP.
17. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem decidirá sobre as questões não previstas neste Edital.

Mariana, 16 de março de 2020.

Profa. Dra. Soélis Teixeira do Prado Mendes

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem



ANEXO I

BAREMA PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A BOLSA NO POSLETRAS

(exceto alunos de intercâmbio internacional)

Item	Pontuação máxima
Publicação de artigos/ tradução (com ISSN ou ISBN)	1,5 ponto (máximo de 2 de itens)
Publicação de resumos	0,4 ponto (máximo de 2 de itens)
Participação em eventos acadêmicos: Com apresentação de comunicação/pôster	0,5 ponto (máximo de 2 itens)
Participação em eventos acadêmicos: Sem apresentação de trabalho (como ouvinte)	0,2 ponto (máximo de 2 itens)
Participação como bolsista de IC (por ano)	0,5 ponto (máximo de 2 itens)
Organização de evento/ participação em edição de periódico	0,8 ponto (máximo de 2 itens)
Condução de minicursos	0,5 ponto (máximo de 2 itens)
Atuação como monitor de disciplina/ bolsista pró-ativa/ extensão/ PIBID (por semestre)	0,3 ponto (máximo de 4 itens)

Aprovado pela Comissão de Bolsas no dia 13 de março de 2020.

Prof. Dr. Alexandre Agnolon

Prof. Dr. José Luiz Vila Real Gonçalves

Leilane Luiza Ferreira Mota